



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**Modelo de Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na
forma de Cotação Eletrônica**

1. OBJETO:

Marcador para quadro branco e refil para quadro branco de marca compatível com os marcadores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Marcador para quadro branco recarregável compatível com o modelo v-board master. Cores: preto, azul e vermelho. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm. Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis.

2.2. Refil de marcador para quadro branco, nas cores preto, azul e vermelho. Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável que conta com uma tinta especial que dissolve em pó ao ser apagado, assegurando que não manche as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga cartucho oferece uma substituição limpa, prática e sem manchas, eliminando a necessidade de contato direto com a tinta. Salientamos que os refis devem ser da mesma marca e modelo dos marcadores que serão adquiridos nesta dispensa. Ao utilizar o refil original, garante-se uma troca eficiente e também prolonga a vida útil do marcador, mantendo-o pronto para uso de maneira limpa e nítida.

Item	Quantidade	Descrição	Valor mediana (unidade)	Valor total mediana
1	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável Cor: preto. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente Ponta de acrílico	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.		
2	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável Cor: azul. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
3	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável Cor: vermelho. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
4	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor preto, 5,5ml. Compatível Com Pincel Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 1).	R\$ 5,55	1.198,80
5	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor azul, 5,5ml. Compatível Com Pincel Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 2).	R\$ 5,55	1.198,80
6	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor vermelho, 5,5ml. Compatível Com Pincel	R\$ 5,55	1.198,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 3).		
	TOTAL		7.484,40

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB

Dotação Principal: 90

Dotação Secundaria: 21

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de marcadores para quadro branco e recargas para os mesmos tem por finalidade a utilização em atividades acadêmicas no decorrer do ano letivo, proporcionando ferramentas adequadas aos professores para facilitar a apresentação de conteúdo, a interação em sala de aula e a dinâmica de ensino-aprendizagem. Sendo assim, é imprescindível que as escolas disponham de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para realização de suas atividades fundamentais, levando em consideração a qualidade e durabilidade dos produtos, refletindo em um tempo maior de utilização, sem a necessidade permanente de troca, proporcionando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

a reutilização dos produtos, menos desperdício e menor geração de lixo plástico, prezando pela sustentabilidade. É fundamental a aquisição dos referidos produtos e destacamos a importância de que as recargas sejam da mesma marca que os marcadores, pois são compatíveis entre si e também por já termos no almoxarifado da secretaria estes itens para utilização das escolas.

A aquisição por dispensa de licitação justifica-se pela urgência na reposição destes materiais, essenciais para o funcionamento das atividades educacionais, a necessidade de garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem sem interrupções, e sem prejuízos ao educando. Essas situações podem ser consideradas fundamentais para a dispensa do processo licitatório, visando garantir a eficiência e a continuidade das atividades educacionais.

6. DAS PROPOSTAS:

- 6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terradeareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
 - 6.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
 - 6.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.
- 6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Prazo de entrega total dos itens: 10 dias após a assinatura do contrato. No endereço: Rua Tancredo Neves, 6451. Terra de Areia- RS. Horário de funcionamento: 8h às 11h45 / 13h15 às 17h30.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2. DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e
- 10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

- 11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS:

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia, 11 de abril de 2024.

Schirlei Dias da Silva Rosa
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº

Item	Quantidade	Descrição	Valor mediana (unidade)	Valor total mediana
1	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável Cor: preto. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.		
2	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco recarregável Cor: azul. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.		
3	108	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo v-board master para quadro branco		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		recarregável Cor: vermelho. Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.		
4	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor preto, 5,5ml. Compatível Com Pincel Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 1).		
5	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor azul, 5,5ml. Compatível Com Pincel Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 2).		
6	216	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, cor vermelho, 5,5ml. Compatível Com Pincel Pilot WBMA-VBM-M. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Marca: V Board Master Modelo: WBMA-VBM. (Compatível com o item 3).		
TOTAL				